



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 314 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR, EXCLUSIVAMENTE NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL (IFA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, exclusivamente no mês de dezembro de 2024, o incentivo financeiro adicional (IFA).

Art. 2º. O montante do repasse será o valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, conforme legislação aplicável à matéria, sendo:

- I – R\$ 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais), a serem repassados aos Agentes Comunitários de Saúde; e
- II – R\$ 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), a serem repassados aos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º. O Incentivo de que trata essa Lei é específico ao ano/exercício de 2024, cessando a obrigação do Poder Executivo Municipal nos anos ulteriores.



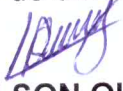
Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Fortaleza de Minas/MG, 19 de dezembro de 2024.


ADENILSON QUEIROZ

Prefeito Municipal

Aprovado em 24/12/24 por
unanimidade de votos.
Sala das sessões em 24/12/24

Aprovado em 24/12/24 por 6
votos contra 1 votos → Vereadora Lida Queiroz
Sala das sessões em 24/12/24

